



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.196/2007

CRIA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, conforme Lei nº 631/91: **Camaçari/Integração:** via Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Liberdade, BR-010, Av. Silvino Santes, Ruas 9, Frei Caneca, 2, Av. Industrial, Av. Newton Belo, Ruas Floriano Peixoto, Godofredo Viana, Fortunato Bandeira, Coronel Manoel Bandeira, Urbano Santos, Coriolano Milhomem; **(retorno) Integração/Camaçari:** via Rua Coriolano Milhomem, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Ruas Coronel Manoel Bandeira, Luis Domingues, Av. Ceará, Ruas Padre Cícero, Santa Rita, Bom Jesus, Petrônio Portela, Av. JK, BR-010, Av. Liberdade, Av. Pedro Neiva de Santana e Camaçari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**